

CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

RESOLUÇÃO Nº 14/2007 DE 18/12/2007

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais) e dá outras providências.

Artigo 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do CIS-COMCAM do exercício 2007, Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), para reforço das dotações orçamentárias à saber:

ÓRGÃO 01 : CIS-COMCAM

UNIDADE 01 : ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CIS-COMCAM

PROJETO : 01.001.10.302.0001.2.001.

3.1.90.11.00.00	1005 01001	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	82.500,00
3.1.90.13.00.00	1005 01001	Obrigações patronais	36.500,00
3.1.90.34.00.00	1005 01001	Outras despesas de pessoal decorrente contrato terceirizado	33.000,00
3.3.90.30.00.00	1005 01001	Material de consumo	500,00
3.3.90.36.00.00	1005 01001	Outros serviços de terceiros – pessoa física	4.900,00
3.3.90.39.00.00	1005 01001	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	6.600,00
Total			164.000,00

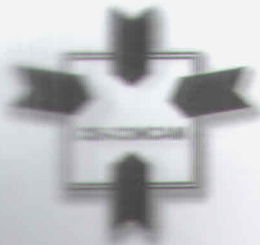
Artigo 2º - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior no valor de R\$ 164.000,00 (cento e sessenta e quatro mil reais), será utilizado o saldo por excesso de arrecadação apurado nas seguintes receitas, conforme estabelece o Inciso I do Art. 4º da Resolução nº 8 de 01 de dezembro de 2006, e nos termos previstos no Inciso II, do § 1º, do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECEITA	FONTE	VALOR
1.6.0.0.99.99.01.00	1005 01001	4.000,00

Rua Mamborê, 1542 - Fone (044) 3523-3684 - CEP 87302-140 - Campo Mourão - Paraná

CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: ciscomcam@hotmail.com

“SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE; DIREITO DE TODOS E META DOS QUE GOVERNAM”



CIS-COMCAM

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA COMUNIDADE DOS
MUNICÍPIOS DA REGIÃO DE CAMPO MOURÃO - COMCAM

1.6.0.0.99.99.02.00	1005 01001	14.000,00
1.6.0.0.99.99.03.00	1005 01001	5.000,00
1.6.0.0.99.99.04.00	1005 01001	3.000,00
1.6.0.0.99.99.05.00	1005 01001	6.000,00
1.6.0.0.99.99.06.00	1005 01001	73.000,00
1.6.0.0.99.99.07.00	1005 01001	20.000,00
1.6.0.0.99.99.08.00	1005 01001	22.000,00
1.6.0.0.99.99.09.00	1005 01001	5.000,00
1.6.0.0.99.99.10.00	1005 01001	3.000,00
1.6.0.0.99.99.11.00	1005 01001	9.000,00
Total		164.000,00

Artigo 3º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Campo Mourão, 18 de dezembro de 2007.

ADEMAR KLEIN
Presidente do Cis-Comcam

Rua Mamborê, 1542 - Fone (044) 3523-3684 - CEP 87302-140 - Campo Mourão - Paraná

CNPJ: 95.640.322/0001-01 - E-mail: ciscomcam@hotmail.com

"SAÚDE COM EFICIÊNCIA E QUALIDADE; DIREITO DE TODOS E META DOS QUE GOVERNAM"